



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1940/2026

EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2027 – MESTRADO E DOUTORADO

VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS, PESSOAS QUILOMBOLAS, PESSOAS TRANS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, no **período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos/as indígenas, candidatos quilombolas, candidatos trans e travestis e candidatos com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso no 1º semestre letivo, do ano de 2027, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa indígena, pessoa quilombola, pessoa trans e travesti e pessoa com deficiência.

1.2 Consideram-se pessoas indígenas os/as candidatos/as assim autodeclarados/as, que apresentarem documentação comprobatória do pertencimento étnico.

1.3 Consideram-se pessoas quilombolas os/as candidatos/as assim autodeclarados/as e que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico.

1.4 Consideram-se como pessoas trans e travestis os/as candidatos/as que assim se autodeclararem, e que sejam assim reconhecidos/as pela Comissão Complementar à Autodeclaração (CCA) de pessoas trans e travestis.

1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. ("Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas").

1.6 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: <https://www.posgrad.fae.ufmg.br/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade de cada candidato/a, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2027, 05 (cinco) vagas para o Mestrado (2 para pessoas indígenas, 1 para pessoas quilombolas, 1 para pessoas trans e

travestis e 1 para pessoas com deficiência) e 04 (quatro) vagas para o Doutorado (1 para pessoas indígenas, 1 para pessoas quilombolas, 1 para pessoas trans e travestis e 1 para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos/às candidatos/as que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a indicará a Linha de Pesquisa à qual considera seu Projeto de Pesquisa mais pertinente.

2.5 As Linhas de Pesquisa com docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado em 2027 são:

- a. Currículos, Culturas e Diferença
- b. Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas
- c. Educação e Ciências
- d. Educação e Linguagem
- e. Educação Matemática
- f. Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas
- g. História da Educação: Infância e Educação Infantil
- h. Política, Trabalho e Formação Humana
- i. Políticas Públicas de Educação
- j. Psicologia, Psicanálise e Educação

2.6 As Linhas de Pesquisa com docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2027 são:

- a. Currículos, Culturas e Diferença
- b. Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas
- c. Educação e Ciências
- d. Educação e Linguagem
- e. Educação Matemática
- f. História da Educação
- g. Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas
- h. Infância e Educação Infantil
- i. Políticas Públicas de Educação
- j. Política, Trabalho e Formação Humana
- k. Psicologia, Psicanálise e Educação
- l. Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais

2.7 É vedada ao/à candidato/a solicitação de cancelamento de sua inscrição. A inscrição não poderá ser cancelada para o envio de novo formulário, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.8 O formulário de inscrição ficará disponível ao/à candidato/a para alterações e conferência da documentação até o momento do envio. Uma vez enviado, o formulário de inscrição não poderá ser alterado pelo/a candidato/a, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.9 Uma vez que for confirmado o envio do formulário de inscrição, fica vedado ao/à candidato/a o envio de novo formulário para o mesmo edital, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.10 As vagas serão preenchidas pelos/as candidatos/as aprovados/as que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

2.11 Os temas, por Linha de Pesquisa, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Mestrado, estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.12 Os temas, por Linha de Pesquisa, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Doutorado, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

2.13 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site www.posgrad.fae.ufmg.br. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o/a candidato/a deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, acessando a página web www.posgrad.fae.ufmg.br. O/A candidato/a deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.10 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, **até as 16:00 do dia 23 de setembro de 2026 de 2026 (horário de Brasília)**.

3.3 Contatos através do e-mail: processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com e do telefone (31)3409-5309.

3.4 Integram o presente edital os seguintes formulários, disponíveis na página web do Curso <https://www.posgrad.fae.ufmg.br/>

- a) Formulário de inscrição.
- b) Formulário de autorreconhecimento Indígena.
- c) Formulário de declaração de lideranças indígenas.
- d) Formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola.
- e) Formulário de declaração de lideranças quilombolas.
- f) Formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis.
- g) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência.
- i) Modelo de relatório do profissional de saúde (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo).
- j) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.5 No ato da inscrição, o/a candidato/a com deficiência deverá anexar relatório do profissional de saúde informando o tipo de deficiência que apresenta, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, informar se necessita de medidas especiais e quais medidas são necessárias para a realização

das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O/a candidato/a que declarar ter alguma deficiência, se classificado/a no processo seletivo, deverá se submeter à **análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência**. O ingresso do/a candidato/a com deficiência aprovado/a no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela **Banca de Verificação e Validação**.

3.7 O/a candidato/a autodeclarado/a trans e travesti, se classificado/a no processo seletivo, deverá se submeter a Comissão Complementar à Autodeclaração, designada pela Reitoria da UFMG, para confirmação da condição declarada. O ingresso do/a candidato/a autodeclarado trans e travesti no curso fica condicionado à confirmação da condição declarada pela Comissão Complementar à Autodeclaração-CCA.

3.7.1 A apresentação de documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se comprovarem a identidade trans e travesti da pessoa candidata, a dispensam da entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração.

3.8 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá preencher formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web www.posgrad.fae.ufmg.br e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com o tamanho máximo de arquivo de 1 megabyte. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.9 No ato da inscrição, o/a candidato/a definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) e por uma linha de pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condições especiais para realizar as etapas do processo seletivo.

3.10 Os documentos exigidos são:

3.10.1 Projeto de Pesquisa, de autoria do/a candidato/a, com máximo de 12 (doze) páginas para candidatos/as ao Mestrado e 15 (quinze) páginas para candidatos/as ao Doutorado, redigido em língua portuguesa ou língua indígena, apresentando os seguintes itens, nesta ordem:

- a. Linha de Pesquisa à qual o/a candidato/a pretende se vincular;
- b. Um tema da Linha de Pesquisa escolhida, ao qual o projeto se relaciona (Consultar Anexos I e II. Indicar apenas um tema – aquele ao qual o projeto é mais diretamente vinculado);
- c. Título do projeto;
- d. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);
- e. Palavras-chave (de 03 a 05);
- f. Introdução – com apresentação do problema de pesquisa;
- g. Justificativa;
- h. Objetivos;
- i. Revisão da literatura;
- j. Referencial teórico;
- k. Metodologia;
- l. Cronograma;
- m. Referências de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 10520/2023).

3.10.1.1 O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto do projeto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e

margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

3.10.1.2 Em hipótese alguma, o/a candidato/a pode se identificar no projeto de pesquisa.

Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o/a candidato/a (citação do nome do/a autor/a do projeto; informação do nome do ex-orientador/a de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do/a autor/a do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

3.10.1.3 Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo.

3.10.1.4 Caso o Projeto de Pesquisa apresente trecho(s) plagiado(s) – isto é, cópia(s) literal(is) de trabalhos já publicados, sem citação da fonte – o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo.

3.10.2 Diploma de curso de **graduação** (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o/a candidato/a em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

3.10.3 Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único), ou outro documento de identidade válido em todo território nacional, no caso de candidato/a brasileiro/a, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato/a estrangeiro/a.

3.10.4 CPF, no caso de candidato/a brasileiro/a.

3.10.5 Para concorrer às vagas para indígena, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) formulário de autorreconhecimento Indígena, conforme modelo disponível na página web do Programa <https://www.posgrad.fae.ufmg.br/>

ii) documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

iii) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

iii.a - comprovantes de habitação em comunidades indígenas; ou

iii.b - documentos expedidos por escolas indígenas; ou

iii.c - documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; ou

iii.d - documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; ou

iii.e - documentos expedidos por órgão de assistência social; ou

iii.f - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

iii.g - documentos de natureza previdenciária.

3.10.6 Para concorrer às vagas para quilombola, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola, conforme modelo disponível na página web do Programa <https://www.posgrad.fae.ufmg.br/>;

ii) documento que comprove seu pertencimento étnico, podendo ser aceitos:

ii.a - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou

iii.b - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence.

3.10.7 Para concorrer às vagas para pessoas trans e travestis, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

i) formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis, que contenha carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento conforme modelo disponível na página web do Programa <https://www.posgrad.fae.ufmg.br/>;

ii) documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se houver (vide itens 3.11 e 3.11.1).

3.10.8 Para concorrer às vagas para pessoa com deficiência, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página web do Programa <https://www.posgrad.fae.ufmg.br/>, deverão ser apresentados:

i) autodeclaração de pessoa com deficiência;

ii) relatório do profissional de saúde;

iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.10.9 Candidato Indígena: Memorial de autoria do/a candidato/a demonstrando sua inserção numa comunidade ou povo indígena específico, com a descrição e análise de sua trajetória de estudo e trabalho no campo da educação, fundamentando a sua proposta de investigação para o Mestrado ou o Doutorado em Educação da UFMG. O texto do Memorial deve ter extensão mínima de 04 (quatro) páginas e máxima de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm.

3.10.10 Candidato/a Quilombola: Memorial de autoria do/a candidato/a demonstrando sua inserção numa comunidade ou povo quilombola específico, com a descrição e análise de sua trajetória de estudo e trabalho no campo da educação, fundamentando a sua proposta de investigação para o Mestrado ou o Doutorado em Educação da UFMG. O texto do Memorial deve ter extensão mínima de 04 (quatro) páginas e máxima de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm.

3.10.11 Candidato/a Trans e Travestis: Memorial de autoria do/a candidato/a apresentando uma reflexão sobre sua trajetória de estudo e trabalho no campo da educação, fundamentando sua proposta de investigação para o Mestrado ou o Doutorado em Educação da UFMG. O texto do Memorial deve ter extensão mínima de 04 (quatro) páginas e máxima de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm.

3.10.12 Candidato/a com Deficiência: Memorial de autoria do/a candidato/a apresentando uma reflexão sobre sua trajetória de estudo e trabalho no campo da educação, fundamentando sua proposta de investigação para o Mestrado ou o Doutorado em Educação da UFMG. O texto do Memorial deve ter extensão mínima de 04 (quatro) páginas e máxima de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm.

3.11 O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.12 O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de

modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.13 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os/as candidatos/as realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.14 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa e indicando um dos temas da Linha de Pesquisa escolhida ao qual seu projeto se vincula. Após o envio do formulário de inscrição pelo/a candidato/a, não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa e tema assinalada no formulário de inscrição.

3.15 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página www.posgrad.fae.ufmg.br **nódia 02 de outubro de 2026**. Não serão permitidos o acréscimo e/ou a alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo/a candidato/a.

3.16 A cada candidato/a será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação e o/a identificará durante todo o Processo Seletivo.

3.17 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 05 e 06 de outubro de 2026**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu/sua representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. A relação final e nominal dos/as candidatos/as cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 08 de outubro de 2026**.

3.18 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

3.19 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos/as participantes.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.

4.2 Os/As suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um/a dos/as titulares. A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos/as candidatos/as inscritos/as neste concurso, será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **em até 72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo**.

4.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões

Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br em até 48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos/as candidatos/as inscritos/as neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTORADO

5.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos/as, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**. As avaliações não serão públicas.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

5.3 DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO/DOUTORADO

5.3.1. **Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** Essa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará o projeto de pesquisa (80 pontos) e o memorial (120 pontos) apresentados pelo/a candidato/a no momento da inscrição, sendo a nota final desta etapa obtida por meio da soma das notas atribuídas ao projeto de pesquisa e ao memorial.

5.3.1.1 Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa serão os seguintes: a) clareza e coerência textual na formulação do problema e na justificativa da pesquisa, em articulação com o campo teórico (40 pontos); b) adequação teórica e metodológica (40 pontos).

5.3.1.2 O candidato será desclassificado do Processo Seletivo caso o projeto de pesquisa não se vincule à linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no ato da inscrição e a um dos temas a ela correspondentes, previstos nos Anexos I e II.

5.3.1.3 Na avaliação do **Memorial** (120 pontos) serão consideradas:

a. Para o/a candidato/a indígena: a) clareza na demonstração da inserção do/a candidato/a em uma comunidade ou povo indígena específico bem como de sua trajetória de estudo e de trabalho no campo da educação (60 pontos); b) justificativa da sua proposta de investigação (60 pontos).

b. Para o/a candidato/a quilombola: a) clareza na demonstração da inserção do/a candidato/a em uma comunidade ou povo quilombola específico bem como de sua trajetória de estudo e de trabalho no campo da educação (60 pontos); b) justificativa da sua proposta de investigação (60 pontos).

c. Para o/a candidato/a trans e travesti: a) clareza na demonstração de sua trajetória de estudo e de trabalho no campo da educação (60 pontos); b) a justificativa da sua proposta de investigação (60 pontos).

d. Para o/a candidato/a com deficiência: a) clareza na demonstração de sua trajetória de estudo e de trabalho no campo da educação (60 pontos); b) a justificativa da sua proposta de investigação (60 pontos).

5.3.2. A nota da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será a soma das notas obtidas na avaliação do projeto de pesquisa e na avaliação do memorial. Serão considerados/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção os/as candidatos/as que obtiverem

nota igual ou superior a 140 (cento e quarenta) pontos. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

5.3.3 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o **Mestrado** e o **Doutorado** será divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **26 de outubro de 2026**.

5.3.4 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o **Mestrado** e o **Doutorado** deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 27 e 29 de outubro de 2026**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

5.3.4.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do/a candidato/a, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

5.3.5 A relação final e nominal dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **04 de novembro de 2026**. Somente os/as candidatos/as aprovados/as nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.3.6 **Segunda Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** A Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado e o Doutorado consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial**, quer em língua portuguesa, quer em Libras, atingindo o máximo de 100 pontos.

5.3.6.1 Na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial, quer em língua portuguesa, quer em Libras, de caráter **eliminatório e classificatório**, serão consideradas: a) capacidade de expressão e sustentação do problema de investigação proposto (25 pontos), b) sustentação da metodologia do projeto de pesquisa (25 pontos), c) capacidade de resposta adequada às questões levantadas pela Comissão Examinadora sobre o projeto de pesquisa e o memorial (25 pontos), d) articulação da trajetória com o projeto de pesquisa proposto evidenciada pelo memorial (25 pontos).

5.3.6.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial, quer em língua portuguesa, quer em Libras, terá a duração máxima de até **40 (quarenta) minutos**. O/A candidato/a terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa e Memorial. Em seguida, o/a candidato/a será arguido/a pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e Memorial, salvo nos casos em que o/a candidato/a solicitou ampliação de tempo de defesa por meio do Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova.

5.3.6.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial, quer em língua portuguesa, quer em Libras, para o **Mestrado** e o **Doutorado** será realizada **no período de 09 a 24 de novembro de 2026**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **06 de novembro de 2026**.

5.3.6.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial, quer em língua portuguesa, quer em Libras, poderá ser realizada à distância, via plataforma online, mediante justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, em casos como os exemplificados a seguir:

motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros. Para isso, o/a candidato/a deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória**. A necessidade da solicitação deverá ser documentada pelo/a candidato/a por meio de, por exemplo, comprovante de residência, atestado médico, comprovante de viagem, comprovante da restrição de deslocamento, dentre outros, de acordo com o caso apresentado. O pedido será analisado pela Comissão Geral de Seleção com base na documentação apresentada pelo/a candidato/a, o qual será informado a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido pela área do/a candidato/a, acessada por meio de login e senha. O link de acesso estará disponível na área do/a candidato/a **partir do dia 06 de novembro de 2026..** O/A candidato/a é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do/a candidato/a. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o/a candidato/a será desclassificado/a.

5.3.6.5 É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial pelo/a candidato/a.

5.3.6.6 Serão considerados/as aprovados/as na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

5.3.6.7 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do/a candidato/a.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos na Lei 13.146/2015 participarão do concurso em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os/as candidatos/as.

6.2 O/A candidato/a que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do profissional de saúde informando o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado/a nas etapas de seleção, se submeter à análise e entrevista obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Reitor da UFMG para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 DO RELATÓRIO DO/A PROFISSIONAL DE SAÚDE

6.3.1 O relatório do/a profissional de saúde e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do/a candidato/a, o nome, o número do registro no Conselho Regional do profissional de saúde com a respectiva assinatura do/a responsável pela emissão do relatório;

b) descrever o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10); do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), quando for o caso;

6.4 Para a caracterização da deficiência, todo candidato, independente do diagnóstico apresentado, deverá passar por avaliação biopsicossocial presencial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A avaliação biopsicossocial será realizada por meio do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA). O instrumento gera uma pontuação final com a seguinte classificação: deficiência grave, moderada, leve ou pontuação insuficiente para caracterizar

deficiência. Estarão desclassificados aqueles com pontuação insuficiente para caracterizar deficiência.

6.5 A Banca de Verificação e Validação da condição de deficiência será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pelo Reitor da UFMG para tal fim.

6.6 A entrevista que se enquadrar nas regras do modo on-line será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.7 Previamente à gravação, o/a candidato/a deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.8 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao/a candidato/a documentação complementar relativa ao diagnóstico no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.9 O/a candidato/a, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação, ou que não apresentar relatório do/a seu/ua profissional de saúde, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

7.1 Aos/Às candidatos/as com deficiência são asseguradas condições especiais para realização da segunda etapa do processo seletivo.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O/A candidato/a que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório profissional de saúde terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo em caráter especial.

7.4 A omissão do/a candidato/a em solicitar condições especiais implica a realização da segunda etapa do processo seletivo nas mesmas condições com os/as demais candidatos/as, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os/As candidatos/as que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 O/A candidato/a que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer o processo seletivo deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório do profissional de saúde, a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O/A candidato/a que não apresentar o relatório do profissional de saúde com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o/a profissional de saúde descreva que o/a candidato/a não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização do processo seletivo será de até uma hora.

7.9 O/A candidato/a com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o/a profissional de saúde prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O/A candidato/a que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização da segunda etapa do processo seletivo, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A nota final de cada candidato/a aos cursos de Mestrado e de Doutorado será apurada a partir da soma das notas obtidas: (a) na avaliação do projeto de pesquisa e do memorial, (b) na arguição oral sobre o projeto de pesquisa apresentado e do memorial. O resultado do processo seletivo será divulgado como resultado final para candidatos/as indígenas e candidatos/as quilombolas e como resultado preliminar para candidatos/as trans e travestis condicionado a entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, ressalvado o disposto no item 3.7.1 e para candidatos/as com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG. Para o desempate de candidatos/as, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; 2) maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto apresentado e no memorial; Permanecendo o empate, terá prioridade o/a candidato/a mais velho/a. **O resultado final será divulgado até as 18:00h do dia 30 de novembro.**

8.2 Os/as candidatos/as indígenas serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado/a e classificado/a” ou “aprovado/a, mas não classificado/a” ou “reprovado/a”. Serão admitidos/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os/as candidatos/as quilombolas serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado/a e classificado/a” ou “aprovado/a, mas não classificado/a” ou “reprovado/a”. Serão admitidos/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as por ordem decrescente da nota final nas vagas de quilombolas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Os/as candidatos/as trans e travestis serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado/a e classificado/a, condicionado à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração” ou “aprovado/a condicionado/a à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração, mas não classificado/a” ou “reprovado/a”. Serão admitidos os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as e que tiverem a condição de pessoa trans e travesti constatada pela Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas destinadas aos candidatos/as trans e travestis, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. O enquadramento dos/as candidatos/as no item 3.7.1 do presente edital os/as dispensa da realização da entrevista pela Comissão Complementar à Autodeclaração, nesses casos a indicação do resultado será “aprovado/a e classificado/a” ou “aprovado/a, mas não classificado/a” ou “reprovado/a”.

8.5 Os/as candidatos/as com deficiência serão ordenados/as segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado/a e classificado/a, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG” ou “aprovado/a condicionado/a à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado/a” ou “reprovado/a”. Serão admitidos os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos/as com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.6 Havendo desistência de candidato/a indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a indígena aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final.

8.7 Havendo desistência de candidato/a quilombola aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a quilombola aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final.

8.8 Havendo desistência de candidato/a trans e travesti aprovado/a, a vaga será preenchida pelo candidato/a trans e travesti classificado/a em ordem decrescente de nota final.

8.9 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a, a vaga será preenchida pelo candidato/a com deficiência classificado/a em ordem decrescente de nota final.

8.10 Não havendo candidatos/as indígenas aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos/as indígenas, conforme item 2.13.

8.11 Não havendo candidatos/as quilombolas aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos/as quilombolas, conforme item 2.13.

8.12 Não havendo candidatos/as trans e travestis aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos/as trans e travestis, conforme item 2.13.

8.13 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos/as com deficiência, conforme item 2.13.

8.14 O Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **30 de novembro de 2026**.

8.15 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 1º a 10 de dezembro de 2026**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00.

8.16 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do/a candidato/a, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

8.17 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos/as por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.18 A relação final e nominal dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **17 de dezembro de 2026**.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período **04 a 08 de janeiro de 2027** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e enviar para o email processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com a seguinte documentação **até o dia 08 de janeiro de 2027**:

a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato/a brasileiro/a;

b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo

masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato/a brasileiro/a;

d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato/a brasileiro/a.

9.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos/as candidatos/as selecionados/as, na forma exigida pela UFMG, e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo/a candidato/a classificado/a aprovado/a. A documentação completa dos/as selecionados/as será enviada ao DRCA **até o dia 26 de fevereiro de 2026**.

9.3 O/a candidato/a trans ou travesti aprovado/a e classificado/a no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 3.7, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 3.7.1, do presente Edital.

9.4 O/a candidato/a com deficiência aprovado/a e classificado/a no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.5 O/a candidato/a que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar por e-mail, **até o dia 24 de fevereiro de 2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.6 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, **até o dia 24 de fevereiro de 2026**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil

9.7 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar à Secretaria do Programa **até o dia 24 de fevereiro de 2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal, passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo, comprovante de residência no Brasil, CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.8 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento (ressalvados os casos em período recursal, realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração) ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos neste Processo Seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.9 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os/As alunos/as, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Mestre/a em Educação, no caso do Mestrado, e Doutor/a em Educação, no caso do Doutorado.

9.10 O Registro Acadêmico e a matrícula dos/as candidatos/as trans e travestis serão efetuados após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 3.7, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 3.7.1 do presente Edital.

9.11 O Registro Acadêmico e a matrícula dos/as candidatos/as com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação da UFMG, conforme registrado no item 3.6 deste Edital.

9.12 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os/as alunos/as de Mestrado e Doutorado deverão comprovar **conhecimento de língua estrangeira**. Alunos/as de **Mestrado** deverão comprovar, **no prazo máximo de 12 meses**, conhecimento de uma língua estrangeira, escolhida entre espanhol, italiano, francês ou inglês e alunos/as de **Doutorado** deverão comprovar conhecimento de duas línguas estrangeiras, escolhidas entre espanhol, italiano, francês ou inglês, **no prazo máximo de 24 meses**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. No caso do/a indígena não possuir o português como língua primeira, ele/a deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o Mestrado) e prova de proficiência em língua portuguesa e uma segunda língua escolhida entre espanhol, italiano, francês ou inglês (para o Doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do/a aluno/a surdo/a ou com deficiência auditiva que possuir a Libras como língua primeira, ele/a deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o Mestrado) e prova de língua portuguesa e língua inglesa ou francesa ou espanhola ou italiana (para o Doutorado).

9.13 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos/as para os quais o português não é a língua primeira) pode ser adquirida por meio da realização de provas do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a serem realizadas pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o/a aluno/a de Mestrado ou Doutorado deverá fazer sua inscrição preferencialmente para as **provas de conhecimento de língua estrangeira da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essas provas encontram-se disponíveis no site do CENEX –www.lettras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). O/A aluno/a deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.14 Os/As alunos/as poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa:** TOEFL, *Test of English as a Foreign Language* (CBT, *Computer-based-test*, mínimo de 213 pontos; IBT, *Internet-based-test*, mínimo de 80 pontos; ITP, *Institutional Testing Program*, mínimo de 527 pontos); IELTS, *International English Language Testing System* (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First); **Língua Francesa:** *Diplôme d'études en langue française* (DEL F), nível B2; *Diplôme approfondi de langue française* (DAL F), nível C1; *Test de connaissance du français* (TCF), nível B2; *Test d'évaluation du français* (TEF), nível B2; **Língua Espanhola:** Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), nível B2; *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE), nível B2, ou Diploma Básico de Español (DBE); **Língua Italiana:** CILS (*Certificato di Italiano come Lingua Straniera* - níveis 3 e 4) ou CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* - níveis 4 e 5); **Língua Portuguesa:** MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **Celpe-Bras** (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

9.15 Nos casos em que os certificados referidos no item 9.14 não atenderem às particularidades

linguísticas dos/as alunos/as, a coordenação do Programa designará comissão específica para avaliar a proficiência requerida.

9.16 Poderá ser aceito histórico escolar do curso de Mestrado emitido pela UFMG, quando houver, que comprove a aprovação do/a aluno/a em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste edital. Nesse caso, o curso de Mestrado deverá ter sido concluído, no máximo, nos últimos 03 (três) anos quando da entrega do histórico escolar pelo/a aluno/a para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.17 Poderão ser aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por outras instituições públicas de ensino. Caso o exame de proficiência não explicita sua validade, ficará definido que este será válido por 03 (três) anos.

9.18 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas para fins de certificação de proficiência em língua estrangeira.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.

Profa. Lívia Maria Fraga Vieira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria Fraga Vieira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 20/08/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5468720** e o código CRC **2660E734**.

ANEXO I

Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Mestrado 2027

CURRÍCULOS CULTURAS E DIFERENÇA

Abordagem pós-crítica do currículo do Ensino Médio Relações de gênero no currículo do Ensino Médio

Antifeminismos e ofensiva antigênero no currículo do Ensino Médio

DOCÊNCIA: PROCESSOS CONSTITUTIVOS, PROFESSORAS/ES COMO SUJEITOS SOCIOCULTURAIS, EXPERIÊNCIAS E PRÁTICAS

Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência; Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;

Formação acadêmico-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA) e superior;

Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA) e superior; Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;

Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;

Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;

Aprendizagem da docência e saberes docentes;

Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior.

Docência, formação e avaliação educacional

Desafios da Docência em Áreas Racial e Socialmente Segregadas.

EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS

Desinformação, confiabilidade científica e Ensino de Ciências Interações discursivas em salas de aula de Ciências em uma perspectiva longitudinal

Teoria Ator-Rede e os processos de produção e circulação do conhecimento

Divulgação científica, práxis e transformação social

Ensino de Ciências por Investigação, Educação Inclusiva, Estágio Supervisionado

Processos de ensino e aprendizagem mediados por abordagens investigativas e questões sociocientíficas, com foco na alfabetização científica e na formação crítica

Conhecimento pedagógico de conteúdo e saberes docentes

EDUCAÇÃO E LINGUAGEM

Alfabetização e práticas alfabetizadoras: processos de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita

História da alfabetização: sujeitos, instituições, suportes e instrumentos Escolarização e práticas de letramento na educação básica e no ensino superior

Letramentos digitais, multiletramentos e multimodalidade nas práticas contemporâneas de leitura e de escrita

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

História de práticas educativas e/ou da formação de professores e professoras de Matemática no Brasil: investigações sobre instituições, cursos, currículos e trajetórias docentes em perspectiva histórica;

Modelagem na Educação Matemática;

Perspectivas Sociopolíticas em Educação Matemática;

Relações de gênero e Educação Matemática: estudos sobre masculinidades, feminilidades e/ou interseccionalidades na formação docente.

EDUCAÇÃO, CULTURA, MOVIMENTOS SOCIAIS E AÇÕES COLETIVAS

Educação de Jovens e Adultos: Sujeitos e práticas

Jovens e processos educativos escolares e não escolares; jovens, movimentos sociais e ações coletivas

Educação, raça e descolonização de processos educativos; Escola, práticas educativas e educação anticolonial; Educação (em tempo) integral.

Ações Afirmativas na educação, Trajetórias de estudantes cotistas, Procedimentos de Heteroidentificação racial na educação

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

História da educação em abordagem decolonial e interseccional: relações de geração, gênero,

classe social, etnia/raça;
História dos Impresses como instância educativa; História da formação docente;
História da cultura escrita;
História da educação das populações negras; História da educação e gênero;
História da educação do corpo;
História das instituições escolares e acadêmicas; História da educação superior;
Historiografia da educação;
História dos intelectuais e educação; História do tempo presente e educação.

INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil em contextos urbanos rurais;
Experiência da infância em diferentes contextos socioculturais;
Gênero, Infância e Educação Infantil;
Minuta de Edital 5465798 SEI 23072.238923/2026-31 / pg. 19
Infâncias, direitos, participação e cidadania;
Infâncias em contexto de crise;
Pedagogias da Infância: processos de construção do conhecimento e das experiências das crianças;
Políticas públicas para infância e Educação Infantil;
Processos educativos e interativos de bebês e crianças pequenas em creches e pré-escola;
Processos educativos e interativos de crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Relações entre bebês, crianças e adultos em contextos escolares e não-escolares;
Relações entre escolas e famílias de bebês e crianças da Educação Infantil e/ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Relações étnico-raciais e infância;
Infância e linguagem
Literatura e primeira infância.
Pesquisa sobre pesquisa, base de dados e metapesquisa dos estudos da infância
Pesquisas sobre o direito e as condições de trabalho dos profissionais da educação infantil em base de dados dos estudos da infância
Pesquisas sobre violência contra as crianças em bases de dados dos estudos da infância

POLÍTICA, TRABALHO E FORMAÇÃO HUMANA

Educação, Escola e Sociedade no Pensamento de Marx e na Tradição Marxista;
Marx, Trabalho e Educação.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO

Políticas de expansão e democratização da educação superior. Políticas de internacionalização da educação superior.

Enquadramento das políticas de educação superior na mídia jornalística brasileira.
Financiamento da educação básica.

Políticas de regulação de mercado/quase mercado educacional. Relações entre o público e o privado na educação básica Redes de governança, política educacional e globalização

Política Educacional, digitalização, Inteligência Artificial (IA) e novas tecnologias Políticas de educação infantil: acesso e indicadores de qualidade e avaliação

PSICOLOGIA, PSICANÁLISE E EDUCAÇÃO

Formação de Professores. Representações Sociais em contextos em movimento. Educação do Campo. Educação em regiões minerárias.

Saúde Mental em Comunidades Educativas / Representações Sociais em contextos em movimento / Psicologia, Educação e Ruralidades

Psicanálise, educação e política.

Educação Especial, processos de escolarização e interfaces da educação especial com outras modalidades de ensino.

Psicanálise, Educação Especial e Inclusão Escolar História da psicologia da educação

Educação especial, educação inclusiva, teoria Histórico-Cultural (Defectologia), processos psicológicos de aprendizagem e ensino, Design Universal de Aprendizagem (DUA).

Educação especial, processos de escolarização e desigualdades sociais Idades educacionais.

ANEXO II

Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado 2027

CURRÍCULOS CULTURAS E DIFERENÇA

Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, modo de vida e estética da existência

Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, vidas dissidentes e modos educativos outros;

Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, política e vida não-fascista; Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, arte e contracondutas.

Abordagem pós crítica do currículo da Alfabetização

Relações de gênero, sexualidade nos currículos para a infância Abordagem pós-crítica de currículo e artefatos tecnoculturais

DOCÊNCIA: PROCESSOS CONSTITUTIVOS, PROFESSORAS/ES COMO SUJEITOS SOCIOCULTURAIS, EXPERIÊNCIAS E PRÁTICAS

Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência; Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;

Formação acadêmico-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA) e superior;

Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA) e superior; Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;

Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;

Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;

Aprendizagem da docência e saberes docentes;

Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior.

Docência, formação e avaliação educacional

Desafios da Docência em Áreas Racial e Socialmente Segregadas.

EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS

Perfis conceituais; interculturalidade; pluralismo epistemológico

Processos de construção e desenvolvimento do conhecimento científico na relação com a alfabetização científica em aulas de Ciências

Desinformação, confiabilidade científica e Ensino de Ciências

Formação de professores de Ciências a partir da perspectiva etnográfica Teoria Ator-Rede e os processos de produção e circulação do conhecimento Divulgação científica, práxis e transformação social

Ensino de Ciências por Investigação, Educação Inclusiva, Estágio Supervisionado

Processos de ensino e aprendizagem mediados por abordagens investigativas e questões sociocientíficas, com foco na alfabetização científica e na formação crítica

Argumentação no Ensino de Ciências

EDUCAÇÃO E LINGUAGEM

Alfabetização e práticas alfabetizadoras: processos de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita

Escolarização e práticas de letramento na educação básica e no ensino superior

Letramentos digitais, multiletramentos e multimodalidade nas práticas contemporâneas de leitura e de escrita

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Apropriação de práticas de numeramento por crianças na Educação Infantil;

Apropriação de práticas de numeramento por crianças e adolescentes no Ensino Fundamental;

Apropriação de práticas de numeramento por adolescentes e jovens no Ensino Médio;

Apropriação de práticas de numeramento por pessoas jovens, adultas e idosas, estudantes da Educação Básica;

Educação Estatística;

Educação Matemática na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Etnomatemática em territórios camponeses;

Formação de professores e professoras de Matemática em cursos de Licenciatura em Educação do Campo;

Formação inicial e continuada de professoras e professores que ensinam matemática;

História do ensino de Matemática em culturas escolares do campo: ideários, discursos, instituições, práticas e subjetividades em processos educativos direcionados ao campo e/ou às populações camponesas.

EDUCAÇÃO, CULTURA, MOVIMENTOS SOCIAIS E AÇÕES COLETIVAS

Educação e relações étnico-raciais; movimento negro e educação; antirracismo e educação Educação Indígena, interculturalidade e descolonização de práticas e discursos; Educação escolar indígena em Minas Gerais e Roraima

Educação não escolar, cultura e dissidências de gênero/sexualidade no espaço público. Políticas públicas, violência institucional e a exclusão escolar de pessoas trans*.

Educação Afrodiaspórica, Cultura Organizacional racializada e educação, Transnacionalismo negro e educação

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

História da educação em abordagem decolonial e interseccional: relações de geração, gênero, classe social, etnia/raça;

História da educação na América portuguesa e relações de gênero; História das instituições educativas confessionais;

História da cultura escrita;

História da educação das populações negras; História da educação do corpo;

História da educação superior; História da educação e gênero.

INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil em contextos urbanos rurais;

Experiência da infância em diferentes contextos socioculturais;

Gênero, Infância e Educação Infantil;

Infâncias, direitos, participação e cidadania;

Infâncias em contexto de crise;

Pedagogias da Infância: processos de construção do conhecimento e das experiências das crianças;

Políticas públicas para infância e Educação Infantil;

Processos educativos e interativos de bebês e crianças pequenas em creches e pré-escola;

Processos educativos e interativos de crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Relações entre bebês, crianças e adultos em contextos escolares e não-escolares;

Relações entre escolas e famílias de bebês e crianças da Educação Infantil e/ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Relações étnico-raciais e infância;

Infância e linguagem

Literatura e primeira infância.

Pesquisa sobre pesquisa, base de dados e metapesquisa dos estudos da infância

Pesquisas sobre o direito e as condições de trabalho dos profissionais da educação infantil em base de dados dos estudos da infância

Minuta de Edital 5465798 SEI 23072.238923/2026-31 / pg. 23

Pesquisas sobre violência contra as crianças em bases de dados dos estudos da infância.

POLÍTICA, TRABALHO E FORMAÇÃO HUMANA

Educação, Escola e Sociedade no Pensamento de Marx e na Tradição Marxista;

Marx, Trabalho e Educação

Crítica Marxista do Pensamento Educacional;

Tecnologias, Trabalho e Educação no Pensamento de Marx.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO

Formulação de políticas educacionais em âmbito nacional e local. Implementação de políticas educacionais no Estado e municípios mineiros. Financiamento da educação básica.

Políticas de regulação de mercado/quase mercado educacional. Política educacional, formação e trabalho docente na educação básica. A gestão escolar e suas interfaces com os indicadores educacionais Formatos e sujeitos na gestão escolar

Trabalho e remuneração docente na educação superior pública e privada. Trabalho docente universitário e lutas sindicais.

Relações entre o público e o privado e novas formas de mercantilização da educação básica e superior.

Governança digital, plataformização e trabalho docente. Financeirização e gestão da educação pública e privada. Deficiência, interseccionalidade e indicadores de inclusão escolar.

Política de Educação Especial Inclusiva: Estudo de Caso, PEI e Intersetorialidade.

PSICOLOGIA, PSICANÁLISE E EDUCAÇÃO

Formação de Professores. Representações Sociais em contextos em movimento. Educação do Campo. Educação em regiões minerárias.

Saúde Mental em Comunidades Educativas / Representações Sociais em contextos em movimento / Psicologia, Educação e Ruralidades

Psicanálise, educação e política.

Educação Especial, processos de escolarização e interfaces da educação especial com outras modalidades de ensino.

Psicanálise, Educação Especial e Inclusão Escolar História da psicologia da educação

Educação especial, educação inclusiva, teoria Histórico-Cultural (Defectologia), processos psicológicos de aprendizagem e ensino, Design Universal de Aprendizagem (DUA).

Educação especial, processos de escolarização e desigualdades sociais Psicanálise, Educação Especial e Inclusão Escolar

SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO: ESCOLARIZAÇÃO E DESIGUALDADES SOCIAIS

Sociologia das relações família-escola;

Processos e estratégias de escolarização em meios populares;

Processos e estratégias de escolarização nas classes médias e nas elites; A internacionalização das trajetórias escolares;

Processos de escolha do estabelecimento de ensino pelas famílias; Gênero, Trabalho e Cuidado na Relação Família-Escola

Mercado escolar e desigualdades educacionais; Escolarização, migração e trajetórias.

Sociologia dos dispositivos e programas de educação parental

Sociologia das trajetórias educacionais: percursos improváveis e processos de formação. Desempenho, fluxo e trajetórias escolares e suas relações com as desigualdades sociais, raciais e de gênero na Educação Básica;

Eficácia escolar e efeito-escola: usos e evidências das avaliações educacionais em larga escala.